



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1547

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Contratos .....	5
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	5
Audiência Pública .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Gabarito .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1547

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 1.493, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.493,43 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2023) vinculado a complementação do Piso Nacional de Enfermagem, implementado pela Lei Federal nº 14.434, de 04/08/2022, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

#### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

#### **02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0120.2026.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde

**3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.493,43

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 370.000)

#### **TOTAL**

#### **GERAL**

..... **R\$ 5.493,43**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do repasse efetuado na conta corrente nº 14.104-6 em 28/12/2023 pelo Fundo Nacional de Saúde referente a assistência financeira complementar aos municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 16 de

janeiro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**

**Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

#### **LEI Nº 1.494, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 39.463,37 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2023) vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) (art. 25, § 3º, Lei 14.113, de 25/12/2020), na seguinte classificação orçamentária, a saber:

#### **02. prefeitura municipal**

#### **02.10. Secretaria Municipal de Educação**

#### **02.10.01 FUNDEB 70%**

**12.361.0161.2033.0000** FUNDEB 70% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série

**3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 39.463,37

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 264.023)

#### **TOTAL**

#### **GERAL**

..... **R\$ 39.463,37**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do saldo bancário em 31/12/2023 vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0161 (FUNDEB 70%), a Atividade 2033 (FUNDEB 70% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1547

Página 3 de 11

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 16 de janeiro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### LEI Nº 1.495, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 307.536,98 (trezentos e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) destinados a execução de obra de reforma e adequação do complexo de lazer Alfredo Coelho, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

#### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.19. Secretaria Municipal de Esportes**

#### **02.19.02 Departamento de Recreação e Lazer**

**27.813.0285.1026.0000** Reforma e Adequação do Complexo de Lazer Alfredo Coelho

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 307.536,98

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.098)

**TOTAL**

**GERAL**

..... **R\$ 307.536,98**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos repasses dos recursos financeiros que serão efetuados pela Secretaria de Turismo e Viagens em virtude do Convênio nº 116/2022 firmado com a prefeitura do município de Indiaporã.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se o Projeto 1026 (Reforma e Adequação do Complexo de Lazer Alfredo Coelho) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de

30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 16 de janeiro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### LEI Nº 1.496, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 324.235,14 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) destinados a obra de construção de travessia em aduelas em linha dupla na estrada municipal INP-385, sobre o córrego do Tatu, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

#### **02. prefeitura municipal**

**02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

#### **02.05.02 Departamento de Estradas de Rodagem**

**26.782.0260.1033.0000** Construção de Travessia na Estrada Municipal INP-385

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 324.235,14

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.102)

**TOTAL**

**GERAL**

..... **R\$ 324.235,14**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos repasses dos recursos financeiros que serão efetuados pela Casa Militar, Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo em virtude do Convênio nº CMIL 048/630/2023 firmado com a prefeitura do município



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1547

Página 4 de 11

de Indiaporã.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0260 (Estradas Vicinais) incluindo-se o Projeto 1033 (Construção de Travessia na Estrada Municipal INP-385) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 16 de janeiro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### LEI Nº 1.497, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) destinados a obra de construção de centro de convivência (programa Qualivida), na seguinte classificação orçamentária, a saber:

#### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos**

**15.451.0180.1019.0000** Construção de Centro de Convivência - Programa Qualivida

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 382.500,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.093)

**TOTAL** **GERAL**

..... **R\$ 382.500,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá

por conta excesso de arrecadação vinculado aos repasses dos recursos financeiros que serão efetuados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional em virtude do Convênio nº 101718/2022 firmado com a prefeitura do município de Indiaporã.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos) incluindo-se o Projeto 1019 (Construção de Centro de Convivência - Programa Qualivida) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 16 de janeiro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **HOMOLOGAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "HOMOLOGOU"**, o **LOTE ÚNICO** proveniente da licitação na modalidade **"Carta Convite nº 026/2023 - Processo Licitatório nº 148/2023 - Processo Administrativo nº 161/2023"**, que tem como objeto a **"Aquisição de "Impressos Gráficos", para atender a diversos setores do Município, conforme Edital e seus Anexos"**, para a empresa **RUFINO & RUFINO FERNANDÓPOLIS LTDA. - CNPJ: 49.689.847/0001-14**, sendo o **Valor Total da Licitação de R\$ 77.182,00 (setenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais)**. Fica convocada a interessada para apresentação da documentação de habilitação prevista na cláusula IX do Edital e assinatura do **CONTRATO** no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã-SP - SP, 12 de janeiro de 2024.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1547

Página 5 de 11

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Contrato nº 003/2024

Dispensa de Licitação nº 046/2023

Processo Licitatório nº 150/2023

Processo Administrativo nº 164/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: **ETAGLI AMBIENTAL - ENGENHARIA DE SOLUÇÕES LTDA** - CNPJ: 07.593.723/0001-90

Valor Total do Contrato: **R\$ 17.490,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa reais)**

Objeto: **Contratação empresa Técnica e especializada Prestação de Serviços de Atualização do PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, em atendimento Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento.**

Assinatura: 08/01/2024

Vencimento: 08/07/2024

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIAPORÃ** convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes a participarem da Audiência Pública, junto ao **Conselho Municipal de Educação CME, FUNBEB e CAE** para o acompanhamento, o controle social, a transferência e a aplicação dos recursos, apreciação e aprovação dos gastos com Educação referente ao 4º Trimestre de 2023 (outubro, novembro e dezembro), **a ser realizada no dia 25/01/2024, às 18h00min.**, no Centro Cultural Anésio Marques de Oliveira, situada à Rua Innocêncio Dutra de Sant'Anna, nº 1.339 - Bairro: Centro.

Indiaporã-SP, 15 de janeiro de 2024.

**MÁRCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA**  
*Secretária Municipal de Educação*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1547

Página 6 de 11

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Gabarito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP  
EDITAL Nº 02/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

## GABARITO – PEB I

MATEMÁTICA					LÍNGUA PORTUGUESA				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
b	a	d	c	a	d	c	c	a	b

CONHECIMENTOS GERAIS					LEGISLAÇÃO				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
d	d	a	b	c	b	a	d	a	a

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
c	a	c	d	d	b	b	a	c	d

ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL  
CNPJ: 26.808.588/0001-06



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1547

Página 7 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP  
EDITAL Nº 02/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### GABARITO – PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

MATEMÁTICA					LÍNGUA PORTUGUESA				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
b	a	d	c	a	d	c	c	a	b

CONHECIMENTOS GERAIS					LEGISLAÇÃO				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
d	d	a	b	c	d	c	a	d	b

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
a	b	c	d	a	c	a	b	d	c

ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL  
CNPJ: 26.808.588/0001-06



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1547

Página 8 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP  
EDITAL Nº 02/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### GABARITO – PEB II ARTES

MATEMÁTICA					LÍNGUA PORTUGUESA				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
b	a	d	c	a	d	c	c	a	b

CONHECIMENTOS GERAIS					LEGISLAÇÃO				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
d	d	a	b	c	a	b	c	a	d

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
b	a	d	a	c	c	d	c	a	d

ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL  
CNPJ: 26.808.588/0001-06



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1547

Página 9 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP  
EDITAL Nº 02/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### GABARITO – PEB II INGLÊS

MATEMÁTICA					LÍNGUA PORTUGUESA				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
b	a	d	c	a	d	c	c	a	b

CONHECIMENTOS GERAIS					LEGISLAÇÃO				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
d	d	a	b	c	a	a	c	b	c

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
d	d	a	b	c	d	a	a	b	c

ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL  
CNPJ: 26.808.588/0001-06



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1547

Página 10 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP  
EDITAL Nº 02/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### GABARITO – PSICÓLOGO

MATEMÁTICA					LÍNGUA PORTUGUESA				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
b	a	d	c	a	d	c	c	a	b

CONHECIMENTOS GERAIS					LEGISLAÇÃO				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
d	d	a	b	c	a	c	c	b	d

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
c	b	a	d	c	a	d	d	b	c

ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL  
CNPJ: 26.808.588/0001-06



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1547

Página 11 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP  
EDITAL Nº 02/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### GABARITO – ASSISTENTE SOCIAL

MATEMÁTICA					LÍNGUA PORTUGUESA				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
b	a	d	c	a	d	c	c	a	b

CONHECIMENTOS GERAIS					LEGISLAÇÃO				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
d	d	a	b	c	a	b	b	d	c

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
b	d	a	c	b	c	c	b	a	d

ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL  
CNPJ: 26.808.588/0001-06